



# MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1  
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

## Lei Complementar nº 154, de 26 de janeiro de 2026

“Dispõe sobre a adequação do piso salarial dos agentes de saúde e agentes epidemiológicos e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Divisa Nova, por seus representantes APROVA e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O piso salarial profissional para os servidores e empregados públicos ocupantes dos cargos efetivos de Agente de Saúde e Agente Epidemiológico e empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias é fixado no valor de R\$ 3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais) mensais, a partir de 01/01/2026, nos termos da PORTARIA GM/MS Nº 10.132, de 07 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias terão também, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, aposentadoria especial e, somado aos seus vencimentos, adicional de insalubridade.

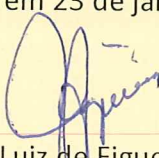
Art. 3º - Os recursos financeiros repassados pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, obedecendo o disposto na Lei Complementar nº 101/2000.


Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos os seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divisa Nova, em 23 de janeiro de 2026

  
José Luiz de Figueiredo  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
no mural do Paço Municipal de DIVISA NOVA-MG

Em: 23 / 01 / 26  
  
Servidor Responsável